



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-240
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 06/2022

Processo nº 23075.017543/2022-10

Edital de seleção de propostas para ministrantes de atividades formativas da edição presencial do 32º Festival de Inverno da UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente edital, contendo normas que regem a inscrição e seleção de propostas de atividades formativas a serem ofertadas presencialmente no 32º Festival de Inverno da UFPR em Antonina, que será realizado de 16 a 23 de julho de 2022, em Antonina-PR com a seguinte temática: Comunidades caiçaras do Paraná – Tradição, saberes e fazeres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A 32º edição do Festival de Inverno da UFPR em Antonina propõe a temática “Comunidades caiçaras do Paraná – Tradição, saberes e fazeres” e mobiliza-se, neste momento de retomada das atividades presenciais, para valorizar às manifestações e identidades culturais das comunidades caiçaras do litoral do Paraná.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de propostas de *atividades formativas* - a saber: workshops, palestras, minicursos, oficinas - a serem ofertadas ao público durante a edição presencial do 32º Festival de Inverno da UFPR em Antonina, que será realizada de 16 a 23 de julho de 2022.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

3.1 Das áreas:

- a. Artes Cênicas
- b. Artes Visuais;
- c. Audiovisual;
- d. Carnaval
- e. Culinária Caiçara;
- f. Cultura Digital e Tecnologia;
- g. Cultura Popular;
- h. Dança;
- i. Hip Hop;
- j. Música;
- k. Outros.

3.2 Das categorias:

3.2.1 Adulto: atividades formativas que atendam pessoas a partir de 15 anos de idade. Não é exigido dos participantes o conhecimento prévio na área em que a atividade será ofertada.

3.2.2 AESBA (Associação das Escolas de Samba, Blocos Carnavalescos e Folclóricos de Antonina): atividade formativa direcionada aos membros das escolas de samba de Antonina, na categoria: **carnaval**.

3.2.3 APAE: atividade formativa direcionada aos alunos e professores da APAE de Antonina, com o tema: **horta urbana**.

3.2.4 Orquestra Filarmônica de Antonina e Banda Sinfônica de Antonina: atividade formativa direcionada aos membros, com os temas: **1) frevo (orquestra de sopro), 2) música erudita (banda sinfônica)**.

3.2.5 Patronato do Idoso: atividade formativa direcionada aos membros do Patronato do Idoso de Antonina, na categoria: **dança**.

3.3 Da carga horária:

3.3.1 As atividades formativas terão carga horária mínima de 09 (nove) horas, sendo, 03 (três) horas/aula/dia e máximo 20h, sendo 4 horas/aula/dia.

3.4 Dos dias e horários:

3.4.1 As atividades formativas das categorias 3.2.1, 3.2.5, poderão ser realizadas de 18 (segunda-feira) a 21 (sexta-feira) de julho de 2022, das 14h00 às 17h00.

3.4.2 As atividades formativas das categorias 3.2.4 poderão ser realizadas de 18 (segunda-feira) a 21 (sexta-feira) das 9h às 12h para Orquestra Filarmônica de Antonina e das 14h00 às 17h00 para Banda Sinfônica de Antonina.

3.4.3 As atividades formativas da categoria 3.2.3, serão realizadas para os professores: de 18 (segunda-feira) a 20 (quarta-feira) das 9h às 12h, e para os alunos; de 18 (segunda-feira) a 21 (sexta-feira) das 14h às 17h.

3.4.4 As atividades formativas da categoria 3.2.2 serão realizadas de 18 (segunda-feira) a 21 (sexta-feira) das 18h00 às 21h00.

3.4.5 Todas as atividades formativas acontecerão de forma presencial na cidade de Antonina – PR.

3.5 Do número de vagas:

3.5.1 Cada atividade formativa deverá disponibilizar no mínimo 20 (vinte) e no máximo 50 (cinquenta) vagas por turma. No ato da inscrição o ministrante deverá indicar a quantidade de vagas ofertadas.

3.5.2 Cada atividade formativa deverá ter no mínimo 10 (dez) participantes inscritos, por turma, para que seja realizado, caso contrário será cancelado pela comissão organizadora.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente edital exclusivamente pessoas jurídicas, devidamente constituídas e legalmente habilitadas para as atividades propostas, conforme a legislação específica de cada profissão/atividade, caso existente, ou conforme currículo comprovado de atuação na área em questão.

4.2 Caso o proponente queira submeter mais de uma proposta, estas deverão ser feitas separadamente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das propostas de atividades formativas para a edição presencial do 32º Festival de Inverno da UFPR, estarão abertas entre os **dias 25 de março (sexta-feira) a 25 de abril (segunda-feira) de 2022**, e deverão ser realizadas da seguinte maneira:

- a. Acessar o *link* abaixo e preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados, respeitando o período indicado:

Inscrições atividades formativas: <https://bityli.com/voFaU>

5.2 No ato da inscrição da proposta deverá constar obrigatoriamente a lista de materiais necessários para a utilização individual dos participantes das atividades formativas, bem como uma estimativa real do valor de cada item.

5.3 Para fiel cumprimento do prazo de recebimento das inscrições, serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 25 de abril de 2022, contendo todos os dados e a documentação necessária.

§ único - Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

5.4 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com as exigências contidas neste edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora da edição presencial do 32º Festival de Inverno da UFPR.

5.5 A Comissão Organizadora é isenta de responsabilidade por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

6.1 A análise e seleção das propostas inscritas será feita pela Comissão Organizadora da edição presencial do 32º Festival de Inverno da UFPR.

6.2 A Comissão Organizadora avaliará os seguintes itens para seleção de propostas:

- A) currículo do proponente;
- B) criatividade e originalidade;

- C) adequação ao formato do evento;
- D) relevância e o impacto social dos resultados da atividade.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção será divulgado na página www.proec.ufpr.br até o dia 05 de maio de 2022.

7.1.1 Será publicada uma lista classificatória com as propostas selecionadas.

7.2 As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com data, horário determinados pela Comissão Organizadora do evento.

8. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS SELECIONADAS

8.1 As atividades formativas selecionadas poderão ser canceladas nos seguintes casos:

- a) Pela Comissão Organizadora, por não atingir o número mínimo de 10 (dez) participantes inscritos.
- b) Por solicitação do ministrante, mediante apresentação de justa causa comprovada.

8.2 No caso de cancelamento da atividade formativa por parte da Comissão Organizadora do Festival, o ministrante será informado até o dia 08 de julho de 2022, não havendo encargos de qualquer natureza para ambas as partes.

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 DO TRANSPORTE

9.1.1. O transporte dos ministrantes das atividades formativas será custeado pela PROEC/UFPR, nas seguintes condições:

a) Residentes em Curitiba e Litoral: o transporte será realizado a partir de local e horário previamente acordado entre a Comissão Organizadora e o proponente, respeitando o número de participantes, materiais e equipamentos necessários informados na ficha de inscrição. **O transporte do litoral será realizado a partir dos campi da UFPR localizados nas cidades de Matinhos e/ou Pontal do Paraná.**

b) **Residentes em outras cidades:** O transporte Aeroporto Afonso Pena ou Rodoferroviário (Curitiba)/Antonina e Antonina/Aeroporto Afonso Pena ou Rodoferroviária (Curitiba) será feito por um veículo designado pela Comissão Organizadora, conforme local e horário previamente acordados, respeitando o número de participantes, materiais e equipamentos informados na ficha de inscrição.

9.1.2. Os gastos referentes ao deslocamento dos ministrantes de sua residência até o Aeroporto Afonso Pena/Rodoferroviária (Curitiba) não serão ressarcidos pela PROEC/UFPR.

9.1.3. Os ministrantes que optarem por ir até Antonina utilizando carro particular ou qualquer outro meio não previsto no item 9.1.1. não terão seus gastos ressarcidos pela PROEC/UFPR.

9.2. DA ALIMENTAÇÃO

9.2.1. A alimentação dos ministrantes será custeada pelo 32º Festival de Inverno da UFPR em Antonina, conforme período de realização das atividades formativas e cada ministrante receberá os vales-alimentação utilizados nos restaurantes credenciados pelo evento de acordo com o número de componentes informados na Ficha de Inscrição.

9.2.2. A Comissão Organizadora arcará com os custos de alimentação, hospedagem e transporte, limitado a 2 (dois) ministrantes por atividade formativa, sendo necessário a justificativa, no projeto submetido na inscrição.

9.3. DA HOSPEDAGEM

9.3.1. A Comissão Organizadora arcará com os custos de hospedagens para os ministrantes das atividades formativas em quarto duplo ou triplo.

9.3.2. A Comissão Organizadora não arcará com os custos de hospedagens em local diferente do indicado previamente aos ministrantes das atividades formativas.

9.4. DA ATIVIDADE FORMATIVA

9.4.1. Após o encerramento das atividades formativas, será emitido certificado de participação para todos os ministrantes.

9.4.2. Os ministrantes se comprometerão a participar de entrevistas e gravações à imprensa sempre que solicitado.

9.4.3. O ministrante da atividade formativa deverá incluir em sua programação a apresentação do produto resultante por meio de apresentação ao público no último dia de aula.

10. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
25/03 a 25/04	Período de inscrições de propostas.
26/04 a 01/05	Seleção das propostas inscritas pela Comissão Organizadora do evento.
Até 03/05	Divulgação do resultado da seleção de propostas.
18 a 22/07	Realização das atividades formativas presencialmente na cidade de Antonina/Pr.
A partir de 28/09/2022	O pagamento será efetivado ao proponente dentro do prazo de até 90 dias após a data de finalização da atividade formativa, conforme art 11, § único.

11. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 A remuneração para os ministrantes será de R\$ 120,00 por hora/aula, conforme carga horária especificada no item 3.3 do presente edital.

11.2 Ainda que a atividade formativa seja executada por mais de um ministrante, não haverá qualquer alteração na remuneração, já que ela será paga por hora/aula e não pelo número de ministrantes.

11.3 O valor da remuneração a ser paga aos ministrantes será bruto, correndo todos os tributos legais pela parte definida como contribuinte pela legislação tributária em vigor, sendo realizadas, inclusive, todas as retenções na fonte determinadas por lei.

11.4 O pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Nota fiscal original referente à prestação do serviço; as notas fiscais só serão aceitas se as atividades executadas pelas pessoas jurídicas forem pertinentes às atividades da empresa, sendo vedado o “empréstimo” de nota fiscal;
- b. Nota fiscal de microempreendedor individual (MEI) somente poderá ser emitida quando os serviços executados forem do próprio prestador de serviço;
- c. Dados bancários para depósito, sendo a pessoa jurídica informada na Nota Fiscal a titular da conta;
- d. Cópia do Contrato Social da Empresa ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (no caso de MEI);
- e. Certidão Negativa de Débitos Federal;
- f. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- g. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- j. Declaração de Habilitação (Modelo no anexo I).

11.5 Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão ou envio desses documentos, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização.

11.6 A qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá requerer documentos complementares para efetuação do pagamento.

§ único - O pagamento da remuneração dos ministrantes está submetido aos trâmites de liberação de recursos. Assim sendo, é necessário que a Comissão Organizadora do Festival de Inverno da UFPR tenha a documentação dos ministrantes disponível dentro do prazo estabelecido, a fim de agilizar os trâmites que levam ao processo de pagamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival de Inverno da UFPR e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

12.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

12.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 A inscrição do proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5 Além das propostas selecionadas, a Comissão Organizadora da edição 32º Festival de Inverno da UFPR em Antonina guarda-se no direito de convidar tantas atividades formativas quanto julgar conveniente para compor a grade de a programação do evento.

12.6 A Universidade Federal do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no 32º Festival de Inverno da UFPR em Antonina poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar sem fins lucrativos o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

12.7 Para outros esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelo e-mail cultura@ufpr.br

12.8 O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 23/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA ALENCASTRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 24/03/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4356887** e o código CRC **4E0D0590**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I Doc SEI 4356888

Referência: Processo nº 23075.017543/2022-10

SEI nº 4356887